



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº 366, de 12 de agosto de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 2017 2061 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte: 17190000 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fom à Cultura - Lei nº 14.399/22

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 24.000,00

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.593,93

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.854,52

Subtotal 42.848,45

TOTAL 42.848,45

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão-PB, 12 de agosto de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita Constitucional